



Estado do Tocantins  
Prefeitura Municipal de Porto Nacional  
Controladoria Geral do Município

**ORIENTAÇÃO TÉCNICA CGM Nº 007, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre orientações quanto a procedimentos a serem adotados quando em respostas as orientações e relatórios de auditorias da Controladoria Geral do Município de Porto Nacional.

A **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto em Lei e tendo como premissa a missão institucional de apoiar as unidades executoras na garantia das boas práticas de gestão, em especial àquelas relativas à eficiência da administração pública, resolve emitir a presente Orientação Técnica.

**1. INTRODUÇÃO**

- 1.1. A intenção da presente nota de orientação é orientar quanto a procedimentos a serem adotados quando em respostas as orientações e relatórios de auditorias da Controladoria Geral do Município de Porto Nacional.
- 1.2. Esta nota técnica tem em vista a melhoria da comunicação de resultados e a necessidade de se contribuir para o alcance da elevada qualidade nas respostas aos apontamentos emitidos pela Controladoria Municipal de Porto Nacional, entregando a sociedade serviços de qualidade.

**2. DEFINIÇÕES**

- 2.1. **Comunicação** - ação de transmitir uma mensagem e, eventualmente, receber outra mensagem como resposta.
- 2.2. **Fiscalização Interna** - É uma atividade objetiva de análise e avaliação desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização.
- 2.3. **Nota de Orientação Técnica** - Nota Técnica emitida pela Controladoria Geral para informar as secretarias quanto à necessidade de adequação dos procedimentos.
- 2.4. **Nota de Verificação Técnica** - Nota Técnica emitida pela Controladoria Geral encaminhando procedimento para providencias quanto ao pagamento ou arquivamento.
- 2.5. **Relatório de Auditoria** - é a ferramenta utilizada para demonstrar divergências encontrada as evidências analisadas e recomendar as ações preventivas ou corretivas para os procedimentos.
- 2.6. **Despacho** - É uma decisão simples que dá prosseguimento e movimenta o processo.
- 2.7. **Ofício** - é uma correspondência oficial, o qual é utilizado por servidores e funcionários da Administração Pública.

**3. NOTA DE ORIENTAÇÃO**



Estado do Tocantins  
Prefeitura Municipal de Porto Nacional  
Controladoria Geral do Município

- 3.1. Quanto aos apontamentos das notas de orientações emitidas pela Controladoria Geral esses devem ser respondidos mediante despacho anexado posterior a nota de orientação, anexando os documentos comprobatórios das correções dos apontamentos.
- 3.2. O despacho referente à nota de orientação deverá vir acompanhado dos documentos que comprovem o atendimento aos apontamentos existentes na nota ou justificativas plausíveis dos mesmos.

**4. NOTA DE VERIFICAÇÃO COM APONTAMENTOS**

- 4.1. Quando a Controladoria Geral emite Nota de Verificação com apontamentos, entende-se que o processo se encontra apto para prosseguimento, desde que os mesmos sejam atendidos.
- 4.2. Fica sobre responsabilidade da Secretaria de origem, o Atendimento aos apontamentos existentes na nota de verificação e, o posterior envio dos autos para prosseguimento quanto ao pagamento.
- 4.3. Quanto aos apontamentos das notas de Verificação com apontamentos emitidos pela Controladoria Geral esses devem ser respondidos mediante despacho anexado posterior a nota, anexando os documentos comprobatórios das correções dos apontamentos.
- 4.4. A secretaria que encaminhar os autos a Secretaria da Fazenda sem atendimento aos apontamentos ficará responsável pela demonstração da legalidade e regularidade da despesa e execução, nos termos da Constituição e sem prejuízo do sistema de controle interno nela previsto conforme art. 113 da lei 8.666/93.

**5. NOTA DE VERIFICAÇÃO SEM APONTAMENTOS**

- 5.1. Quando a Controladoria Geral emite Nota de Verificação sem apontamentos entende-se que os documentos nos autos estão aptos para prosseguir para pagamento.
- 5.2. Os processos com nota de verificação sem apontamentos serão encaminhados para pagamento, licitação ou setor informado na mesma.

**6. RESPOSTAS AOS APONTAMENTOS, ACHADOS E RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA**

- 6.1. Os apontamentos citados na Nota de Orientação e Verificação deverão ser respondidos mediante despacho anexado posterior a nota de orientação, anexando a este os documentos comprobatórios das correções dos apontamentos.
- 6.2. As respostas dos achados e recomendações do Relatório de Auditoria deverão ser respondidos mediante ofício, anexando a este documentos comprobatórios das respostas e procedimentos adotados.



Estado do Tocantins  
Prefeitura Municipal de Porto Nacional  
Controladoria Geral do Município

**7. DESPACHO**

- 7.1. Orienta-se que, para os apontamentos citados nas Notas de Orientações e Verificações com Apontamentos, deverá ser emitido despacho.
- 7.2. O Despacho citado no item anterior deverá vir acompanhado dos documentos que comprovem o atendimento aos apontamentos existentes na nota, ou justificativas plausíveis.

**8. RELATÓRIO DE AUDITORIA**

- 8.1. O Relatório de Auditoria deverá ser respondido mediante Ofício encaminhado a Controladoria Geral informando as providências tomadas pela Secretaria para atendimento dos achados da auditoria e recomendações, sempre observando o prazo estipulado no relatório de auditoria para as respostas.
- 8.2. O Ofício com respostas aos achados de auditoria e recomendações deverão vir acompanhadas dos documentos comprobatórios das respostas dos achados e recomendações.

**9. CONCLUSÃO**

Assim, ficam todos cientes das ações principais e básicas que deverão ser observadas pela administração municipal, sem prejuízo das demais normas aplicadas ao setor público, destacando que cada unidade administrativa, cada servidor e/ou cada agente municipal, é peça integrante do sistema de controle interno do município de Porto Nacional, sendo estes, responsáveis pela boa gestão pública e cumprimento dos princípios que regem a Administração Pública.

As dúvidas e casos omissos serão submetidos à apreciação do Controlador Geral do Município.

Carlos Tadeu Zerbini Leão

Controlador Geral